

EDITAL/INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: FECHADO

FAU – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU
Rua Afonso Botelho, 838 Trianon
Guarapuava-PR CEP 85012030
Telefone: (42) 3623:5892
Email: comprsfau@fundacaounicentro.com.br

OBJETO: Aquisição de Notebooks, conforme especificações descritas no item 2.1 deste edital.

RECIBO

A (empresa) CNPJ nº _____, através de
_____ CPF nº _____ (nome e
CPF da Pessoa Física) retirou este Edital de Seleção Pública e deseja ser informada de
qualquer alteração pelo e-mail: _____.

(Assinatura)

Obs.: este recibo deverá ser remetido à comissão de seleção pelo e-mail: comprsfau@fundacaounicentro.com.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

ÍNDICE

1.	REALIZAÇÃO DA DISPUTA FECHADA	3
2.	OBJETO	3
3.	DA FONTE DOS RECURSOS.....	4
4.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
5.	DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6.	DA PROPOSTA DE PREÇO.....	5
7.	DA HABILITAÇÃO.....	6
8.	DA SESSÃO DA SELEÇÃO: PROCEDIMENTO	8
9.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	8
10.	DOS RECURSOS	9
11.	DA ADJUDICAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	9
12.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
13.	DO FORO	13
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	14
	ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA	18
	ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS	19
	ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS.....	20
	ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	21
	ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES	22
	ANEXO VII – CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	23

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023

A FAU – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Afonso Botelho, 838 Bairro Trianon, CEP 85012-030 Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o número 03.757.610/0001-22, vem por meio de seu Diretor-Presidente Fernando Franco Netto, informar que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando** a aquisição de Notebooks, conforme especificações descritas no termo de referência do edital (Anexo I).

Esta seleção pública será regida pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 com vistas aos princípios da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório, além de impessoalidade, moralidade, probidade e publicidade. Aplica-se também, no que a norma supracitada for omissa, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, a Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas sobre a matéria.

1. REALIZAÇÃO DA DISPUTA FECHADA

DIA: 15/06/2023

HORA: 09h:00min

LOCAL: Setor de Compras - FAU

ENDEREÇO: Rua Afonso Botelho, 838 Trianon Guarapuava/PR

1.1. Todas as referências de tempo constantes do ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa à seleção.

1.2. A presente Seleção será realizada no endereço físico da Fundação, acima citado.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da Seleção Pública a escolha da proposta mais vantajosa para firmar termo de compromisso para a aquisição de Notebooks, conforme as especificações abaixo:

2.2. Lote 01 – Notebook.

Item	Descrição	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Máx.
1	Notebook com processador de 8 núcleos ou superior, Sistema Operacional MacOS 12 ou superior, GPU de 8 núcleos ou superior, Neural Engine de 16 núcleos ou superior, Memória RAM de 16 GB ou superior, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 ou superior, Tela Full HD de 13,6"	2	R\$17.199,00	R\$34.398,00
2	Notebook com processador de 12 core (16 Threads) ou superior, Sistema Operacional Ubuntu Linux ou Windows 11 PRO, Placa de vídeo Geforce RTX 3050 ou superior, Memória RAM de 16 GB ou superior, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 ou superior, Tela Full HD de 15,6" de 120Hz ou superior, Teclado numérico	3	R\$7.721,28	R\$23.163,85
TOTAL				R\$57.561,85

2.3. Devem estar inclusos na proposta todos os custos necessários para a entrega dos produtos.

2.4. São partes integrantes da presente Seleção Pública os seguintes Anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Concordância
Anexo III	Declaração de inexistência de fatos impeditivos
Anexo IV	Proposta de preços
Anexo V	Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
Anexo VI	Declaração de não empregabilidade de menores
Anexo VII	Carta de Credenciamento

3. DA FONTE DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados no Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da presente seleção as empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. Estarão **impedidas** de participar desta seleção:

4.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2. Empresas que tenham sido impedidas ou suspensas temporariamente de contratar com a FAU ou com a UNICENTRO;

4.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2.4. Empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.5. Empresas que não contiverem em seu contrato social finalidade ou objetivo compatível com o objeto desta convocação; e

4.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.3. É admitida a participação de empresas estrangeiras.

4.3.1. As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

4.4. O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado da Seleção.

4.5. A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

4.6. As dúvidas técnicas deverão ser encaminhadas por e-mail, para comprsfau@fundacaounicentro.com.br aos cuidados de Escolastica Lukasiewicz.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “I” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E “II” PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Os envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à Habilitação e Proposta de Preços, deverão ser entregues até a data, horário e local indicados no preâmbulo, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 01/2023 - FAU

ENVELOPE I- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

CNPJ:

CONTATO:

FONE:

E-MAIL:

b) CONVITE Nº 01/2023 - FAU

ENVELOPE II- PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CNPJ:

CONTATO:

FONE:

E-MAIL:

5.2 A Comissão não se responsabiliza:

- pela falta de informação, por parte da empresa participante que não preencher os envelopes conforme descrição acima;
- por perda de prazos ou por danos causados aos envelopes enviados pelos correios.
- Pela omissão ou informações falsas.

5.3 Os envelopes entregues antecipadamente poderão ser retirados até a data e horário limite para protocolo dos mesmos.

5.4 Caso a proponente encaminhe um preposto para acompanhar o procedimento de seleção, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo VII, a qual deverá ser entregue à Comissão de Seleção na data da abertura dos Envelopes I.

6. A PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A Proposta de Preços – Envelope II – devidamente assinada pelo preposto da empresa proponente, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada conforme Anexo VII, considerando as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos e conter:

6.1.1. Razão social, o CNPJ, e endereço completo, o número do telefone e do fac-símile, endereço eletrônico, email, bem como o número da conta corrente, o nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

6.1.2. Cotação apresentando o preço global contendo todos os preços unitários de seus respectivos itens multiplicados pelos quantitativos, em moeda nacional, incluindo todas e quaisquer despesas, tais como: frete, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o bem. Havendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.2. Prazo para a entrega da mercadoria;

6.2.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão de seleção pública;

6.2.2. Indicação expressa de que tem pleno conhecimento das condições da seleção, da entrega do produto, bem como das normas técnicas e legislação que tratam do assunto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que a Empresa participante tem plena ciência das condições do certame, bem como das normas técnicas e legislação que tratam da matéria;

6.2.3. As especificações claras, completas e minuciosas do item ofertado deverão estar em conformidade com o Anexo I deste Instrumento; e

6.2.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. A proposta vencedora, para o referido objeto, será aquela que ofertar o **MENOR PREÇO**.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação na seleção pública, será exigida do interessado mais bem classificado, exclusivamente, documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, atualizadas e dentro do prazo, conforme discriminado nos itens seguintes:

7.1.1. Habilitação Jurídica

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VI - Declaração emitida pela instituição atestando que atende ao inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do Anexo VI.

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

I – Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

II - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com

efeito de negativa, nos termos do Título IV - A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal.

7.1.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou empresas de pequeno porte, assegurar-se-á o prazo de **05 (cinco) dias**, para a devida e necessária regularização.

7.1.2.3. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.

7.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.1.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física

7.1.4. Declarações

7.1.4.1. A empresa participante deverá apresentar todas as declarações contidas neste instrumento.

7.2. Disposições Gerais Da Habilitação

7.2.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Comissão de Seleção ou por membro da equipe, no momento da análise dos documentos de habilitação.

7.2.1.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor da Seleção nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.2.1.2. A FAU não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o participante será inabilitado.

7.2.2. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do participante.

7.2.3. Em se tratando de participante empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

7.2.4. Caso o interessado mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, a Fundação poderá convocar os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.

8. DA SESSÃO DA SELEÇÃO: PROCEDIMENTO

8.1. No horário e local indicados neste edital serão abertas as propostas.

8.2. Os participantes farão a entrega dos envelopes, até a data e hora constante na primeira página deste edital, da declaração de pleno atendimento às exigências do Edital, da Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2.1. As empresas participantes deverão entregar junto com a declaração de pleno atendimento às exigências do Instrumento Convocatório, a certidão de comprovação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.3. Após a data e horário limite estabelecido, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes na Seleção Pública.

8.4. Após a classificação das propostas, examinar-se-á os documentos de habilitação da empresa melhor classificada, e todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos presentes no ato.

8.5. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Abertas as propostas comerciais apresentadas, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. A proposta vencedora, para o referido objeto, será aquela que, respeitando o exposto no edital, apresentar o **MENOR PREÇO** e posteriormente atender às exigências de habilitação.

9.3. Após a classificação das propostas recebidas, a Comissão dará início à fase de habilitação, analisando os documentos de habilitação do interessado mais bem classificado.

9.4. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, sendo aceitável a proposta de preço e estando habilitada a melhor classificada, será ela declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente seleção pela Comissão de Seleção.

9.5. As decisões da Comissão de Seleção serão comunicadas mediante publicação no sítio da CONTRATANTE, no endereço eletrônico www.fundacaounicentro.com.br por, pelo menos, **01 (um) dia**, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício e/ou email, aos representantes legais dos Fornecedores, principalmente, quanto a:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Julgamento da habilitação da empresa;
- c) Resultado de recurso porventura interposto;
- d) Resultado de julgamento desta Seleção.

10. DOS RECURSOS

10.1. Conforme dispõe o Decreto 8.241/2014, a fase recursal será única, após o julgamento das propostas.

10.2. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão, em até 24h após a publicação dos resultados, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão. **O prazo para intenção de interposição de recurso se encerrará em 24 horas após o anúncio da declaração da empresa vencedora.**

10.3. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado a partir da data de ciência.

10.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de **03 (três) dias úteis**, contado

imediatamente a partir do encerramento do prazo para apresentação das razões recursais;

10.5. O recurso será dirigido a quem proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até **02 (dois) cinco dias úteis**. O recurso será sem efeito suspensivo e seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1. A Comissão de Seleção adjudicará o objeto da Seleção ao participante vencedor, quando inexistir recurso, ou, quando existir, for por ela decidido com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor, quando a Comissão de seleção mantiver sua decisão sobre o recurso, e homologará o procedimento.

11.3. Encerrado o procedimento, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita, será convocado para firmar o compromisso.

11.3.1. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o termo de compromisso.

11.3.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura, ou recuse-se a assinar, serão convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, devendo ser analisada a habilitação sujeitando-se o adjudicatário recusante às penalidades constantes deste instrumento convocatório.

11.3.3. Na hipótese de convocação dos participantes remanescentes, a FAU deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este valor, aproximando-o do valor da proposta mais vantajosa, ou até mesmo superando-a.

11.3.4. O representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de compromisso, dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, correio ou email.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Edital estará disponível a qualquer interessado no sítio eletrônico: <https://fundacaounicentro.com.br/compras> e deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após a entrega da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

12.2. Fica assegurado à FAU o direito de, no interesse da Administração e sem que caiba às empresas participantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

12.2.1 Anular, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros, quando houver ilegalidade ou revogar, por interesse público, a presente seleção, sempre em despacho fundamentado, a qualquer tempo dando ciência aos interessados via endereço eletrônico <https://fundacaounicentro.com.br/compras>.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Seleção Pública e seus Anexos, excluir-se-á o do dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FAU.

12.4. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.

12.5. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Seleção da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro - FAU, pelo telefone (42) 3623:5892, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30h e das 13:00h às 17:30h, ou através do email: comprsfau@fundacaounicentro.com.br para a obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários, devendo ser feito até **02 (dois) dias anteriores** à data da abertura da Seleção Pública.

12.6. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e email).

12.7. Caberá à Comissão de seleção decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro horas)** contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

12.8. Será designada nova data para realização da sessão quando:

- a) For acolhida a impugnação contra o ato convocatório;
- b) A Comissão de seleção não responder dentro do prazo estabelecido;
- c) Houver qualquer modificação no ato convocatório, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.9. É vedado ao participante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão.

12.10. Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais participantes, por correio ou email.

12.11. É facultado à Comissão de Seleção, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado.

12.12. O objeto da presente Seleção poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma do art. 29 do Decreto 8.241/2014.

12.13. A Comissão de Seleção, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

12.14. A Comissão de Seleção, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Seleção, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.15. Quando não acudirem interessados à Seleção Pública, os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a FAU poderá contratar diretamente o fornecedor, desde que mantidas as condições preestabelecidas no instrumento convocatório inclusive quando ao valor máximo estabelecido para a contratação.

12.16. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre a presente seleção serão prestadas pela Comissão de Seleção, no horário de 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: comprsfau@fundacaounicentro.com.br

12.17. O COMPROMISSÁRIO compete obter, às suas custas, as informações complementares necessárias ao fornecimento do objeto dessa Seleção.

12.18. Fica assegurado à Comissão de Seleção o direito de no interesse público, e sem que caiba aos interessandos qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- a) Adiar a abertura das propostas da presente seleção, dela dando conhecimento aos interessados;
- b) Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta seleção, fixando novo prazo.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir qualquer questão contratual oriunda da presente seleção, fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, PR, com exclusão de todos os outros, por mais privilegiados que se possam traduzir.

Guarapuava/PR, 05 de junho de 2023.

FERNANDO FRANCO Assinado de forma digital por
NETTO:59454610759 FERNANDO FRANCO
NETTO:59454610759
Dados: 2023.06.07 09:27:24 -03'00'

Fernando Franco Netto
Diretor Presidente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: SELEÇÃO PÚBLICA REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO

1) ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1) Órgão Interessado: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU

1.2) Localização: Rua Afonso Botelho, 838 – Trianon – CEP 85012030 – Guarapuava/PR

2) ÁREA INTERESSADA

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU – Departamento de Compras.

3) RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste FAU
Projeto: Prestação de Serviço Análise e Validação dos dados do Censo Previdenciário da Maringá Previdência, coordenado pelo Professor Diogo Francisco Rossoni.

4) JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição se justifica pela necessidade de desenvolvimento e operacionalização de atividades conforme descritas no contrato N° 03/2023.

5) OBJETO

Aquisição de Notebooks conforme especificações técnicas indicadas no item: produtos/serviços conforme descrição abaixo:

5.1) Notebook com processador de 8 núcleos ou superior, Sistema Operacional MacOS 12 ou superior, GPU de 8 núcleos ou superior, Neural Engine de 16 núcleos ou superior, Memória RAM de 16 GB ou superior, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 ou superior, Tela Full HD de 13,6".

Notebook com processador de 12 core (16 Threads) ou superior, Sistema Operacional Ubuntu Linux ou Windows 11 PRO, Placa de vídeo Geforce RTX 3050 ou superior, Memória RAM de 16 GB ou superior, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 ou superior, Tela Full HD de 15,6" de 120Hz ou superior, Teclado numérico.

5.2) Da garantia dos produtos. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

5.3) Das empresas participantes

a) As empresas interessadas em participar da seleção deverão ser do ramo de informática e ter equipe técnica e comercial adequada para prestar suporte técnico em período de vigência do Convênio.

b) Não será admitida a terceirização de serviços de venda e suporte técnico.

6) DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

Os prazos de execução são os seguintes:

6.1) Prazos da FAU:

(2) dias corridos para avisar a CONTRATADA da sua aceitação ou não das especificações técnicas dos equipamentos a serem fornecidos, autorizando-a a dar continuidade ao contrato de venda.

6.2) Prazos da CONTRATADA:

(25) dias corridos, para efetuar a entrega dos equipamentos.

6.3) Entrega dos objetos:

Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço, indicado pela FAU:

Universidade Estadual de Maringá

Avenida Colombo, 5790 – Bloco O10 - Campus Universitário

CEP 87020-900 – Maringá/PR

(44) 3011-1341- gfsilva4@uem.br

A/C Gilson Ferreira da Silva

DMP/Divisão de Patrimônio

Referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/2022

Para destinação ao Coordenador do projeto, Diogo Francisco Rossoni - CCE (F67-003)

7) DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

As obrigações da Adjudicatária, sem prejuízo de outras a serem previstas na ordem de compra, são as seguintes:

- I) entregar os equipamentos nos prazos e condições especificados;
- II) indicar representante para relacionar-se com a FAU como responsável pela execução do objeto.

8) DAS OBRIGAÇÕES DA FAU

As obrigações da FAU, sem prejuízo de outras a serem previstas no contrato ou na ordem de execução, são as seguintes:

- I) receber os lotes de fornecimento sempre que atenderem aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital, ou indicar as razões da recusa;
- II) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste Termo de Referência.

9) DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- I) os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- II) indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada tipo de equipamento especificado;
- III) indicar preço total, assim entendido o preço total de cada tipo de equipamento na quantidade prevista neste Edital;
- IV) o prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 dias;
- V) os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada empresa, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da seleção.

10) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço da soma dos equipamentos especificados, observada a classificação final e cuja proponente atenda às condições de habilitação.

11) SOBRE OS PAGAMENTOS

11.1 A FAU pagará à adjudicatária o valor equivalente ao fornecimento, nos termos da proposta, observadas as demais disposições deste quadro.

11.2 Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:

I) sobre os valores do fornecimento incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;

II) os valores são fixos e irremovíveis durante o período da ordem de execução;

III) os pagamentos ficam condicionados à entrega dos produtos/serviços;

IV) O atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas emitidas, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die;

V) o pagamento da multa será por intermédio de Nota Fiscal/Fatura específica a ser emitida após a ocorrência;

VI) não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

12) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à seleção de que trata este Termo de Referência correrão à conta de valores repassados à Fau em decorrência da orçamentação/plano de aplicação constante no contrato nº 03/2023 FAU/MARINGÁ PREVIDÊNCIA.

13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão admitidos consórcios de pessoas jurídicas, devendo o objeto ser executado por uma única pessoa jurídica.

14) NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Escolastica Lukasiwicz

FUNÇÃO: Coordenadora de Compras e Licitações FAU.

15) LOCAL E DATA

Guarapuava/PR 05 de junho de 2023.

FERNANDO FRANCO Assinado de forma digital por
FERNANDO FRANCO
NETTO:59454610759
Dados: 2023.06.07 09:27:58 -03'00'

Fernando Franco Netto
Diretor Presidente FAU

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

REF: Seleção Pública 001/2023.
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta seleção, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

(Cidade), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):

RG:

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

REF: Seleção Pública 001/2023.
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome da empresa), CNPJ nº _____ sediada à (endereço completo),
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):

RG:

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste

– FAU

Prezados Senhores:

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as normas específicas do Edital de Seleção Pública nº 001/2023 e do Termo de Referência para a aquisição de Notebooks.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, entregar o objeto na forma prevista na Seleção Pública e seus anexos, pelo valor total de R\$ _____ (*valor por extenso*), conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Qnt.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Notebook.....	2		
2	Notebook.....	3		
TOTAL				
<u>ATENÇÃO: As descrições de unidade de medida, descrições técnicas, e informações mais detalhadas dos itens, estão dispostas no termo de referência deste edital.</u>				
<u>Favor considerar todas as informações do termo de referência para elaboração de uma proposta mais adequada ao objeto em questão.</u>				

(Cidade), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):

RG:

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF: Seleção Pública 001/2023.
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008.

(Cidade), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal
Nome (legível):
RG:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

REF: Seleção Pública 001/2023.
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa, CNPJ sob o N°., com sede em....., declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

(Cidade), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):

RG:

ANEXO VII – CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
FAU
COMISSÃO DE SELEÇÃO

REFERENTE: SELEÇÃO PÚBLICA 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS – CONTRATO 03/2023

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar do processo de Seleção Pública instaurada pela FAU, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Guarapuava, de de 2023.

DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL